



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.609.780.0001-34

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 559, DE 07 DE JUNHO DE 2019

PUBLICADO

07 / 06 / 2019

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Conforme Lei Municipal
nº 067/98.


Antônio Belchior de Magalhães
Secretário de Administração
Matrícula 670-1

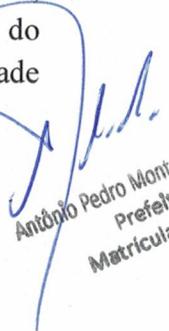
“Altera a Lei Municipal nº 549 de 03 de outubro de 2018, que autoriza a permuta de imóveis do patrimônio público municipal por imóvel particular em nome de MITRA DIOCESANA DE PATOS DE MINAS – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GUIA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste município, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS**, por seus nobres Edis, **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 549 de 03 de outubro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, na forma de permuta, à **MITRA DIOCESANA DE PATOS DE MINAS – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GUIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.832.866/0044-00, com sede situada na Praça Rasparia Brandão, nº 13, Centro, Varjão de Minas – MG, CEP: 38.794-000, as escrituras de propriedade do patrimônio público municipal, referente aos seguintes imóveis:

I – Lote 01, com área de 412m², situado na quadra R, do loteamento Pedro Andalécio, em Varjão de Minas. O lote tem as seguintes confrontações: À frente 15,00m confrontando com a Rua Luciano Borges de Queiroz; à direita 30,10m confrontando com o lote 7; à esquerda 30,00m confrontando com a Rua Pedro Andalécio Neto; ao fundo 12,50m confrontando com o lote 2; totalizando uma área de 412,00 m², registrado no CRI de São Gonçalo do Abaeté/MG, conforme matrícula nº 2482, livro 2-J, as fls. 34, de propriedade



Antônio Pedro Montezuma N
Prefeito
Matrícula 998-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.609.780.0001-34

Gabinete do Prefeito

da Prefeitura Municipal de Varjão de Minas/MG, avaliado em R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme memorial descritivo.

II – Lote 02, com área de 2.144,52 m², à frente 64,40m confrontando com a Rua Ricardo Brandão; à direita 33,30m confrontando com a Rua Chico Moreira; à esquerda 33,30m confrontando com a Rua Dona Olímpia Maria de Jesus; ao fundo 64,40m confrontando com Rua A, a ser urbanizada, avaliado em R\$203.294,16 (duzentos e três mil duzentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), conforme matrícula nº 2955, livro 2-L, as fls. 04, e registro anterior nº 3.1230, livro 2-E, fls. 74, registrado no CRI de São Gonçalo do Abaeté/MG.”

Art. 2º - Fica autorizada a desafetação da destinação original dos imóveis urbanos de propriedade do Município de Varjão de Minas, descritos nos incisos I e II, do artigo 1º da Lei Municipal nº 549 de 03 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Varjão de Minas, Estado de Minas Gerais, em 07 de junho de 2019.

ANTÔNIO PEDRO MONTEZUMA NETO

Prefeito Municipal

Antônio Pedro Montezuma Neto
Prefeito
Matrícula 998-7

PUBLICADO

07 / 06 / 2019

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Conforme Lei Municipal
nº 067/98.

Antônio Belchior de Magalhães
Secretário de Administração
Matrícula 670-1

ANTÔNIO BELCHIOR DE MAGALHÃES

Secretário Municipal de Administração

Antônio Belchior de Magalhães
Secretário de Administração
Matrícula 670-1

PAULO HENRIQUE LOPES DE ARAUJO

Procurador-Geral do Município